



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 03/2020/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação de projetos sociais com recursos do FIA para execução a partir de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015, e considerando que:

- a) O CMDCA através da Comissão de Projetos (Resolução nº 02/2019/CMDCA) baseada nos critérios de análise previstos no Edital 01/2019, aprovam as propostas apresentadas pelas OSCs em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no referido Edital, conforme critérios de avaliação e pontuação citados no certame.
- b) Em deliberação na reunião extraordinária do dia 19 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

OSC	Projeto	Valor
Lar da Menina	Mantendo um sorriso feliz	77.748,77
Lira Tubaronense	Ensinando Musica para a vida e tocando corações	80.000,00
Associação de Educação Especial Vida e Arte	Grupo Terapêutico: Desenvolvendo Potencialidades	89.775,74
Combemtú	Expressando preocupações: Aliviando sentimentos	90.000,00
Stan	Circo-Magia de Educar	90.000,00
Pequenos Leoninos	Construindo valores, através do esporte	89.980,00

OSC	Projeto	Valor
APAE	Programa de Intervenção precoce as crianças com atraso neuropsicomotor	90.000,00
Fundação Educacional Joanna de Angelis	Oficinas Recreativas: Transformando a vida das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social	89.999,31
Atidev	Visão para todos	77.408,99

Tubarão, 19 de Fevereiro de 2020.


Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 04/2020/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação para o Banco de Projeto , o Projeto da OSC Vida e Arte denominado Mala Musical, para execução a partir de 2020 .

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015, e considerando que:

- a) O CMDCA através da Comissão de Projetos (Resolução nº 02/2019/CMDCA) baseada nos critérios de análise previstos no Edital 01/2019, aprova a proposta apresentada pelas OSC em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no referido Edital, conforme critérios de avaliação e pontuação citados no certame.
- b) Em deliberação na reunião extraordinária do dia 19 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto denominado Mala Musical da OSC Vida e Arte para o Banco de Projetos.

Tubarão, 19 de Fevereiro de 2020.


Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente do CMDCA